

Assunto **Re: Dúvida a respeito de EDITAL Nº 96/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023**  
De <licitacao@bebedouro.sp.gov.br>  
Para Renato Gianolla <renatogianolla60@gmail.com>  
Data 06/11/2023 15:09



Boa tarde

Vimos através do presente apresentar os seguintes esclarecimentos:

*3.4.- O licitante que não contar com **representante legal** ou **procurador** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.*  
*Este artigo abre a possibilidade do não comparecimento do representante legal ou procurador? Guardados os devidos impedimentos.*

**Resposta:** A participação da empresa, através do seu representante legal é facultativa, uma vez que o edital detalha a forma de credenciamento no item 3.- DO CREDENCIAMENTO.

*Se positivo, como deverão ser mandados os envelopes para o pregão?*

**Resposta:** Os envelopes devem ser enviados na forma descrita no item 4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO. Contudo, as empresas devem enviar seu **credenciamento** num terceiro envelope, na forma descrita no item 3 do edital, se assim desejar, eis que os envelopes de nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação devem ser apresentados, separadamente, fechados e indevassáveis.

*Ou está se referindo a uma obrigatoriedade de uma terceira pessoa (não representante ou procurador) ter de estar presente e entregar os envelopes?*

**Resposta:** O edital em nenhum item informa a obrigatoriedade de representação na sessão do pregão, lembramos apenas que as empresas devem informar nos envelopes as devidas informações conforme edital.

Em face da manifestação exposta, esperamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados. Para tanto, segue a devida manifestação às empresas requerentes e às demais empresas que porventura tenham retirado o edital em referência comunicando o presente esclarecimento.

Att.

---



**Prefeitura de  
Bebedouro**

**Divisão de Despesas - Setor de Licitação**

e-mail: [licitacao@bebedouro.sp.gov.br](mailto:licitacao@bebedouro.sp.gov.br)

telefone: (17)3345-9100

ramais: 9116 - 9135 - 9137

Em 06/11/2023 11:14, Renato Gianolla escreveu:

Bom dia.  
Sr. pregoeiro.

Por favor gostaria de esclarecer uma dúvida.  
Conforme exposto no item 3.4 do EDITAL Nº 96/2023:

*3.4.- O licitante que não contar com **representante legal** ou **procurador** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.*

*Este artigo abre a possibilidade do não comparecimento do representante legal ou procurador? Guardados os devidos impedimentos.*

*Se positivo, como deverão ser mandados os envelopes para o pregão?*

*Ou está se referindo a uma obrigatoriedade de uma terceira pessoa (não representante ou procurador) ter de estar presente e entregar os envelopes?*

Agradecemos a atenção e aguardamos  
Att

**Renato Gianolla  
Gianolla Consultoria Ltda.**